

Apresento
V. Ex.^{ma} Senhor Conselheiro Manoel Ferraz da Câmara Bitancourt & Sa

em 17 de Junho de 1823

Remetido a Com.^{na} de Industria
etc.

do Principe 13 de Junho de 1823

Não compute a stambler e Defrimito
em 6 de Agosto de 1823.

AC1823-E.200-1089-ANEXO 3

55

O patristismo de V. Ex.^{ma} apaz notoria em todo o tempo indusse-me
a uma respeitavel Presunção teras decerto esperanca que não despareceria
hum Objecto, em que se ve involvise o interesse Publico da Fazenda
Nacional. Senhor o Plano que juntam^{te} offreo me parece o unico
mejo coeno p^o sobstar o Estravio do Ouro onde a Nação tem sofrido
exorbitante prejuizo a nemmo tempo que garante a feluidade dos
Ministros, e persistencia de trabalhos pela boa Ordem dos seus Affyros.
A memoria, que igual mente offree he produzida pela confiança e ami-
dade com que V. Ex.^{ma} sempre nuttem animado. Dizeira V. Ex.^{ma} apitar
os Estatutos que approvou de baixo do seu patrocínio para assim merecer
a confirmação da Augusta Assembleia. He danosa intenção erigir
ou mais Sociedades: hua na mesma Serra denominada do
Candonga, contra em ligarem das partagens do Bugre onde se por
esta maneira se pode estabelecer vantajozos servicos, e do mesmo modo
obstar o estravio incalculavel do Ouro que tem avido, principal naquelle
serra.

D. Guarde a V. Ex.^{ma} como he mister ao V. Ex.^{ma} Imperio

do Brasil

De V. Ex.^{ma}

O mais respeitavel Servo

Antonio de Arcila Bitancourt